



Votação	
<input type="checkbox"/> Aprovado	
<input type="checkbox"/> Rejeitado	

## REQUERIMENTO Nº 1552/16

Assunto: Ao Ministro da Educação, Senhor Mendonça Filho, solicitando os necessários esclarecimentos quanto à elaboração de estudo técnico que legitimou a edição da Medida Provisória nº 746/2016, demonstrando detalhadamente os impactos negativos para as pessoas, inclusive às futuras gerações, em virtude da redução da atividade física em uma das etapas da educação básica.

**REQUEREMOS** ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Ministro da Educação, Senhor Mendonça Filho, solicitando os necessários esclarecimentos quanto à elaboração de estudo técnico que legitimou a edição da Medida Provisória nº 746/2016, demonstrando detalhadamente os impactos negativos para as pessoas, inclusive às futuras gerações, em virtude da redução da atividade física em uma das etapas da educação básica.

Preliminarmente, convém registrar que a Medida Provisória nº 746/2016 abruptamente alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente os Parágrafos 1º, 2º, 3º e 7º do Artigo 26, desobrigando que a disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA seja ministrada no ensino médio.

De fato, apoiado em incontáveis estudos científicos, bem como nas várias pesquisas divulgadas em nível global, sabemos que as atividades físicas são fundamentais ao ser humano, redundando efeitos positivos não só na disposição, como também na prevenção de doenças.

Mesmo patente e de amplo conhecimento dos benefícios, é fato que os casos de obesidade decorrentes do sedentarismo infanto-juvenil, pela falta de atividade física, têm crescido de forma assustadora.

Por esses elementos cruciais, se mostra necessária a rejeição da medida, mesmo porque não identificamos a mínima justificativa plausível para a adequação pretendida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

WS

## **REQUERIMENTO nº 1552/16 - Ver. Hernani Barreto - fls. 2/2**

O contrassenso da Medida Provisória nº 746/2016 também fica claro quando o atual Governo Federal desmerece a importância da atividade física na manutenção da saúde e da formação cidadã, justamente quando eventos esportivos em nível mundial foram sediados no Brasil nos últimos meses, como os Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

Portanto, considerando o contexto e a incontestável importância da atividade física, bem como a clara inexistência de estudo demonstrando eventuais impactos negativos quando da edição da Medida Provisória nº 746/2016, apontamos pertinentes os esclarecimentos pretendidos.

Assim sendo, mui respeitosamente recorreremos à compreensão e aos préstimos do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e, antecipando agradecimento pela atenção dispensada, subscrevemos.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2016.

**HERNANI BARRETO**

Vereador - PT